



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PIAUÍ

Autarquia Federal – Lei 5.905/73

DECISÃO Nº 029, DE 25 DE MARÇO 2019.

Dispõe sobre o aumento no valor do benefício Auxílio Alimentação, concedido aos servidores e estagiários do COREN-PI.

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí – COREN-PI, em conjunto com o Secretário da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO a Lei 5.905/73, que dispõe sobre a criação dos Conselhos Federal e Regionais de Enfermagem e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Regimento Interno desta Autarquia, aprovado pela Decisão COREN-PI nº 34/2018 de 04 de maio de 2018;

CONSIDERANDO a Decisão nº 119, de 06 e dezembro de 2018, que dispõe sobre a estrutura administrativa dos órgãos de assessoramento e execução no âmbito do COREN – PI;

CONSIDERANDO a Decisão COFEN nº 0001/2019 que homologa o Regimento Interno bem como a Decisão nº 119, que dispõe sobre a estrutura administrativa dos órgãos de assessoramento e execução no âmbito do COREN – PI;

CONSIDERANDO deliberação do Plenário em sua 531ª Reunião Ordinária, realizada em 25/03/2019;

Art. 1º - Reajustar o valor do benefício Auxílio Alimentação, concedido aos servidores e estagiários do COREN-PI, aplicando-se o IPCA acumulado dos últimos 12 meses, qual seja, o percentual de 3,89, passando o mesmo ao valor de R\$ 534,22 (quinhentos e trinta e quatro reais e vinte e dois centavos), para servidores, e ao valor de R\$ 267,11 (duzentos e sessenta e sete reais e onze centavos), para estagiários, sendo em todo caso descontado a quantia de R\$ 1,00 (um real) na folha de pagamento, para fins de contribuição.

Art. 2º - Esta Decisão entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Teresina – PI, 25 de março de 2019.

Tatiana Maria Melo Guimarães

Dra. Tatiana Maria Melo Guimarães

Conselheira Presidente

Coren-PI: 110.720 – ENF

Amanda Lúcia Barreto Dantas

Dra. Amanda Lúcia Barreto Dantas

Conselheira Secretária

Coren-PI: 133.133 – ENF